



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Engenharias

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL N° 286/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (FLUXO CONTÍNUO/2026)

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCamb), em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPel e demais normas institucionais vigentes, torna público o presente Edital para **Seleção de Aluno Regular** do **Curso de Doutorado em Ciências Ambientais**, em regime de **fluxo contínuo**, para conhecimento dos(as) interessados(as).

I – DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Período e forma de inscrição

1.1. As inscrições serão realizadas em **fluxo contínuo**, no período de **20 de janeiro de 2026 a 15 de novembro de 2026**, e são **gratuitas**.

1.2. Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa por e-mail.

1.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de E-mail eletrônico: **selecao.ppgcamb@gmail.com**

1.4. O prazo final para envio da documentação completa será **15 de novembro de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília)**. Não serão aceitas inscrições submetidas após esse horário.

2. Requisitos para inscrição

2.1. Poderão inscrever-se candidatos(as) portadores(as) de **título de Mestre** em qualquer área do conhecimento.

2.2. Será aceita a inscrição de candidatos(as) que apresentem **ata de defesa**, desde que a **titulação esteja concluída até a efetivação da matrícula** no Doutorado.

3. Documentos obrigatórios

Para fins de homologação, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) **Requerimento de Inscrição (ANEXO 1)**, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>, devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do **diploma de mestrado ou ata de defesa**;

c) **Proposta de Pesquisa (Anteprojeto de Tese)**, com **tamanho máximo de 20 (vinte) páginas**, em papel A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo obrigatoriamente:

I – Introdução (tema, justificativa, questões norteadoras, hipóteses e objetivos);

II – Referencial teórico;

III – Metodologia;

IV – Cronograma;

V – Referências bibliográficas.

- O(a) candidato(a) deverá indicar **01 (um/uma) possível orientador(a)** dentre aqueles com vagas disponíveis no item IV deste Edital;
- d) **Curriculum Lattes** atualizado (PDF);
 - e) **Curriculum Lattes documentado**, com comprovantes dos itens declarados;
 - f) **Formulário de Comprovação do Curriculum (ANEXO 2)**;
 - g) Histórico escolar do mestrado e cópia de diploma de graduação;
 - h) Documento oficial de identificação com CPF (e Carteira de Nome Social, quando aplicável);
 - i) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - j) Certificado de reservista, quando aplicável;
 - k) Certidão de nascimento ou casamento.

4. Ações afirmativas e situações específicas

As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo._2025__AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, nos dias 11 de fevereiro, 18 de março, 15 de abril, 13 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 12 de agosto, 16 de setembro, 14 de outubro, 11 de novembro e 16 de dezembro de 2026, em horário informado ao final do processo seletivo.

- A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (CORDIGEN).
- A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (CORDIGEN).
- A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido à Coordenação de Acessibilidade (COACE), que fará a verificação.
- Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero disponível na página <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com aautodeclaração de deficiência (disponível em link: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.
- As/os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3;
- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- Informações podem ser obtidas por e-mail: selecao.ppgcamb@gmail.com

5. Homologação

5.1. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará **indeferimento da inscrição**.

5.2. A lista de inscrições homologadas será divulgada mensalmente na página do Programa:

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO (3 ETAPAS)

O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pelo Colegiado do PPGCAlg e compreenderá **03 (três) etapas**:

Etapa 1 – Avaliação da Proposta de Pesquisa

Caráter eliminatório e classificatório.

Etapa 2 – Entrevista

Caráter classificatório.

A entrevista **incluirá, obrigatoriamente, apresentação oral da Proposta de Pesquisa** pelo(a) candidato(a), podendo ser utilizada **apresentação em slides** ou outro recurso audiovisual previamente autorizado pela Comissão de Avaliação.

A duração total da entrevista será de até **15 (quinze) minutos**, assim distribuídos:

até **10 (dez) minutos** para a **apresentação oral da Proposta de Pesquisa**;

até **5 (cinco) minutos** para **arguição e avaliação** pela Comissão.

O não comparecimento, a ausência de apresentação ou o atraso implicará **desclassificação imediata** do processo seletivo.

Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes documentado

Caráter classificatório, conforme **ANEXO 2**.

Serão asseguradas condições de acessibilidade e adaptações razoáveis às pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Pontuação

Cada etapa será avaliada em escala de **0 a 100 pontos**.

Proposta de Pesquisa (até 100 pontos)

Clareza e definição do problema: até 50 pontos

Viabilidade e relevância acadêmica e socioambiental: até 40 pontos

Qualidade textual: até 10 pontos

Entrevista (até 100 pontos)

Clareza e domínio do conteúdo: até 50 pontos

Argumentação, postura acadêmica e comunicação: até 40 pontos

Gestão do tempo: até 10 pontos

Currículo Lattes (até 100 pontos)

Conforme tabela do **ANEXO 2**.

2. Nota final

A nota final (NF) será calculada pela média ponderada:

$$\text{NF} = [(\text{NC} \times 4) + (\text{NP} \times 2) + (\text{NE} \times 4)] / 100$$

onde:

NC = nota do Currículo;

NP = nota da Proposta de Pesquisa;

NE = nota da Entrevista.

3. Critérios eliminatórios

Nota mínima de **60 pontos** na Proposta de Pesquisa;

Nota mínima de **60 pontos** na Entrevista;

As notas atribuídas em cada etapa (0 a 100 pontos) serão convertidas automaticamente para a composição da nota final na escala de 1 a 10, conforme a fórmula estabelecida neste Edital.

Nota final mínima $\geq 6,0$.

IV – DAS VAGAS

Total de **32 (trinta e duas) vagas**, distribuídas conforme políticas institucionais de ampla concorrência e ações afirmativas (Resoluções CONSUN/UFPel nº 005/2017, nº 09/2019 e nº 54/2021).

A distribuição final das vagas observará a **ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a disponibilidade efetiva de orientação**.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) 18 vagas por ampla concorrência, 08 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 2 vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 3 vagas para servidores da UFPel nas Áreas de concentração do programa.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/21, ambas do CONSUN.

As vagas estão distribuídas por área de concentração, conforme tabela abaixo:

<i>Professores</i>	<i>Temática de Pesquisa para o Edital</i>	<i>Vagas 2026</i>
<i>ANDRÉ MISSIO</i>	<i>LUIZ</i> Materiais Sustentáveis a partir de fontes lignocelulósicas: Filmes, embalagens, espumas e aerogéis; Materiais Sustentáveis Aplicados à Agricultura e Agroindústria; http://lattes.cnpq.br/6923877786371495	1
<i>ANDREA CASTRO</i>	<i>SOUZA</i> Cidades Sustentáveis, Planejamento Urbano com ênfase à Drenagem Sustentável; Gestão ambiental http://lattes.cnpq.br/4328855884811171	2
<i>BRUNO VIEIRA</i>	<i>MULLER</i> Produção de Energias Renováveis http://lattes.cnpq.br/1885554662703620 https://wp.ufpel.edu.br/leae	1
<i>CICERO COELHO DE ESCOBAR</i>	Remoção/degradação de poluentes e contaminantes em matrizes aquosas. Tecnologias Sustentáveis de Tratamento de Águas. http://lattes.cnpq.br/2824357187395679	3
<i>DANIELA BUSKE</i>	Modelagem matemática / Mudanças climáticas Aplicação da Modelagem Matemática na Gestão de Desastres: Variáveis Temporais e Previsão de Eventos http://lattes.cnpq.br/3894096111082082 https://wp.ufpel.edu.br/fentransporte/	1
<i>DARCI GATTO</i>	Tecnologias sustentáveis em produtos florestais: biorrefinaria e desenvolvimento de bioprodutos Madeireiros. http://lattes.cnpq.br/0592339091520248	3
<i>DIULIANA LEANDRO</i>	Mapeamento e Modelagem Espacial para a Governança e Resiliência: Da Prevenção à Preparação em Eventos Extremos http://lattes.cnpq.br/3076528365846421 https://wp.ufpel.edu.br/lgea	3
<i>ERICO CORREIA</i>	<i>KUNDE</i> Resíduos sólidos. Compostagem e vermicompostagem. Valoração de resíduos. Ecotoxicologia. http://lattes.cnpq.br/5184168610882587	2
<i>FERNANDO MACHADO</i>	<i>MACHADO</i> Materiais Avançados à Base de Carbono e Adsorventes Derivados de Biomassa: Soluções Tecnológicas para o Tratamento de Águas Residuais e a Geração de Energia. http://lattes.cnpq.br/4817691053221537	2
<i>LUCIARA BILHALVA</i>	Educação Ambiental. Consumo Sustentável. Resíduos Sólidos.	2

<i>CORREA</i>	http://lattes.cnpq.br/0976948866231388	
<i>MARILIA LAZAROTTO</i>	Arborização Urbana, Recuperação de Áreas Degradas e Manejo de Recursos Florestais. http://lattes.cnpq.br/1310246210091310	1
<i>MAURIZIO SILVEIRA QUADRO</i>	Geração de H2 verde e Biometano; Processos de Descarbonização e geração de créditos de carbono; Sistemas de Tratamento de Efluentes; Produção de Bioinsumos. http://lattes.cnpq.br/1749935262841216	2
<i>RAFAEL BELTRAME</i>	Tecnologias aplicadas a madeiras oriundas de Florestas plantadas, tratamento da madeira e a sustentabilidade do meio ambiente. https://lattes.cnpq.br/1995147035662011	2
<i>RAFAEL DE AVILA DELUCIS</i>	Materiais poliméricos, materiais cimentícios, materiais compósitos, materiais de construção. http://lattes.cnpq.br/0457288721496478	1
<i>ROBSON ANDREAZZA</i>	Materiais sustentáveis: Reutilização de Resíduos e efluentes para promoção de produtos sustentáveis http://lattes.cnpq.br/5706766977817721	2
<i>SIMONE PIENIZ</i>	Produção de Materiais Sustenáveis e de Ambientes Contaminados. http://lattes.cnpq.br/2138644604144089	1
<i>TIRZAH MOREIRA SIQUEIRA</i>	Mudanças Climáticas, Desenvolvimento Sustentável, Avaliação de Impactos Ambientais, Geoestatística. http://lattes.cnpq.br/8413080701996952	1
<i>WILLIAN CEZAR NADALETI</i>	Energias renováveis e planejamento energético - Poluição atmosférica - Tratamento de efluentes para geração de energia http://lattes.cnpq.br/4670559561277136 https://wp.ufpel.edu.br/leae	2

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados **mensalmente**, até a última semana de cada mês, na página do Programa e no portal da UFPel, referentes às inscrições analisadas no mês anterior.

VI – DOS RECURSOS

a) O(s) recurso(s) ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve(m) ser encaminhado(s) por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, exclusivamente para o e-mail: selecao.ppgcamb@gmail.com.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA (FLUXO CONTÍNUO)

Período de inscrições: **20/01/2026 a 15/11/2026**

Período de Avaliações: Início 1º de fevereiro de 2026

Análise das Inscrições: Até dia 05 de cada mês

Divulgação das Inscrições Homologadas: Até 03 (três) dias após a divulgação mensal pelo PPGCAlg

Entrevistas: entre os dias 15 e 30 de cada mês

Divulgação dos resultados mensais: até o dia 20 de cada mês

Validade da Seleção: Até o último dia do mês de inscrição do candidato

Matrícula: até a segunda semana do mês subsequente à aprovação

Maiores informações: E-mail: **selecao.ppgcamb@gmail.com**

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação não implica concessão automática de bolsa.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a tabela de disponibilidade dos orientadores, prevista neste edital.

Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise da proposta de pesquisa. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na entrevista. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

O presente Edital terá vigência enquanto houver inscrições válidas dentro do período estabelecido.

Pelotas, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Diuliana Leandro

Coordenadora do PPG em Ciências Ambientais – UFPel

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Brito Corrêa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UFPel

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva

Reitora – UFPel



Documento assinado eletronicamente por **DIULIANA LEANDRO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 04/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/01/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 05/01/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3578362** e o
código CRC **5E1F9A72**.

Referência: Processo nº 23110.047257/2025-40

SEI nº 3578362